



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Gerência Regional 1 - Norte
Avenida Tapajós, Nº 2201, - Bairro Lagunho - Santarém - CEP 68040-000
Telefone: (93) 3523-9757

Inexigibilidade de Licitação

À Gerência Regional 1 - Norte

PROCESSO Nº 02121.000135/2022-48

Em cumprimento ao determinado no art. 26, da Lei nº 8.666/93, o **GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DO NORTE GR-1**, na figura de seu Gerente, Fábio Menezes de Carvalho, utilizando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União Publicado em 12 de maio 2020, Edição 89, Seção 2, Página 28, **RECONHECE** a inexigibilidade de licitação relativa ao processo em epígrafe, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante Parecer nº 00047/2020/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, utilizado como Parecer Referencial conforme Orientação Normativa AGU n. 55, de 23 de maio de 2014, visando à regularização de documento veicular, como pagamento de despesas do tipo de tributo e taxas referente ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), taxa de licenciamento anual, taxas de transferências, taxa de emissão de CRLV, taxas de vistorias e, sobretudo, Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT dos veículos oficiais sob a responsabilidade das unidades vinculadas à GR-1, cujo valor estimado total é de **R\$ 269.862,87** (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 14.977,31** para o DETRAN do ACRE, CNPJ 01.005.762/0001-43; **R\$ 35.059,45** para o DETRAN do AMAZONAS, CNPJ 04.224.028/0001-63; **R\$ 1.163,95** para o DETRAN do AMAPÁ, CNPJ 11.633.713/0001-09; **R\$ 428,73** para o DETRAN da BAHIA, CNPJ 13.195.920/0001-54; **R\$ 113.084,96** para o DETRAN do DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.475.855/0001-79; **R\$ 8.101,37** para o DETRAN do MARANHÃO, CNPJ 06.293.120/0001-00; **R\$ 16.922,31** para o DETRAN do PARÁ, CNPJ 04.822.060/0001-40; **R\$ 65.826,80** para o DETRAN de RONDÔNIA, CNPJ 15.883.796/0001-45; **R\$ 12.315,15** para o DETRAN de RORAIMA, CNPJ 22.900.328/0001-05; **R\$ 433,56** para o DETRAN de SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16; **R\$ 640,04** para o DETRAN do TOCANTINS, CNPJ 26.752.857/0001-51, e **R\$ 909,24** para a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04..

Santarém, 19 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

FABIO MENEZES DE CARVALHO
Gerente da Gerência Regional do Norte GR-1

À Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

De acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o Diretor de Planejamento, Administração e Logística **RATIFICA** e **AUTORIZA** a inexigibilidade de licitação relativa ao processo em epígrafe, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante Parecer nº 00047/2020/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, utilizado como Parecer Referencial conforme Orientação Normativa AGU n. 55, de 23 de maio de 2014, visando à regularização de documento veicular, como pagamento de despesas do tipo de tributo e taxas referente ao Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), taxa de licenciamento anual, taxas de transferências, taxa de emissão de CRLV, taxas de vistorias e, sobretudo, Seguro Obrigatório de Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT dos veículos oficiais das unidades vinculadas à GR-1, cujo valor estimado total é de **R\$ 269.862,87** (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 14.977,31** para o DETRAN do ACRE, CNPJ 01.005.762/0001-43; **R\$ 35.059,45** para o DETRAN do AMAZONAS, CNPJ 04.224.028/0001-63; **R\$ 1.163,95** para o DETRAN do AMAPÁ, CNPJ 11.633.713/0001-09; **R\$ 428,73** para o DETRAN da BAHIA, CNPJ 13.195.920/0001-54; **R\$ 113.084,96** para o DETRAN do DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.475.855/0001-79; **R\$ 8.101,37** para o DETRAN do MARANHÃO, CNPJ

06.293.120/0001-00; **R\$ 16.922,31** para o DETRAN do PARÁ, CNPJ 04.822.060/0001-40; **R\$ 65.826,80** para o DETRAN de RONDÔNIA, CNPJ 15.883.796/0001-45; **R\$ 12.315,15** para o DETRAN de RORAIMA, CNPJ 22.900.328/0001-05; **R\$ 433,56** para o DETRAN de SÃO PAULO, CNPJ 15.519.361/0001-16; **R\$ 640,04** para o DETRAN do TOCANTINS, CNPJ 26.752.857/0001-51, e **R\$ 909,24** para a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04.

Brasília, 19 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)
LUÍZ HENRIQUE FALCONI
Diretor de Planejamento, Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Menezes de Carvalho, Gerente Regional**, em 19/04/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Henrique Falconi, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10924874** e o código CRC **74097BFA**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por [79964290225](#), versão 5 por [79964290225](#) em 19/04/2022 16:57:26.